



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁLCOOL ETÍLICO..		778,000	CAIXA		

Especificação : Etílico hidratado líquido 70% Certificado INMETRO e Norma da ABNT NBR 5991 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem frasco plástico de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES

2	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70 GRAUS..		698,000	CAIXA		
---	----------------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : Especificação: Certificado INMETRO e Norma da ABNT NBR 5991 e Registro no Ministério da Saúde. Embalagem em plástico transparente, embalagem de 500 ML, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 12 UNIDADES

3	CESTO DE LIXO FECHADO..		369,000	UNIDADE		
---	-------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.

4	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE		257,000	UNIDADE		
---	------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : confeccionada em plástico resistente, com cabo de polipropileno e cerdas sintéticas circulares, com medidas aproximadas de 34,5 x 12 cm, em embalagem contendo uma unidade, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade

5	INSETICIDA EM AEROSSOL		1420,000	UNIDADE		
---	------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : inodoro, a base de água para moscas, mosquitos e baratas, uso doméstico. Embalagem com 300 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade

6	MÁSCARA CIRÚRGICA..		2950,000	CAIXA		
---	---------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Máscara descartável tripla camada de TNT Tamanho: 18 x 9,5 cm Gramatura: 70g Tripla camada - Polipropileno + Melt blown (elemento filtrante) + Polipropileno BFE= 95% Possui clip nasal interno e três pregas horizontais Elástico com tecido para maior conforto dos usuários Cor Branca Caixa com 50 unidades de máscara

7	PANO DE CHÃO.		3845,000	UNIDADE		
---	---------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm

8	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA DUPLA		1709,000	FARDO		
---	---------------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : papel higienico com folhas duplas, picotada, alta qualidade, gofrado, não perfumado, antialérgico, branco, 100% de fibras naturais (celulósica), de 30mX10cm, acondicionado em sacos plástico, fardos com 64 rolos.



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



9	PÁ COLETORA DE LIXO		456,000	UNIDADE		
Especificação : material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento cabo 16 cm, comprimento 14 cm, largura 20 cm						
10	PEDRA SANITARIA 25G		16810,000	UNIDADE		
11	RODO GRANDE		346,000	UNIDADE		
Especificação : , material cabo alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 40 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho grande.						
12	PAPEL TOALHA 21,0X 20,0		4576,000	PACOTE		
Especificação : Contem 2 rolos com 60 toalhas de 21,0 cm x 20,0 cm cada, composição: 100% fibras celulósicas produto nao perecível.						
13	SACO PARA LIXO 100L		4075,000	PACOTE		
Especificação : cor preto, capacidade nominal 100 litros/ 20, 0 kg, dimensões: 70cm x 90cm. Pacote: contém 05 unidades.						
14	SACO PARA LIXO 30L		3175,000	PACOTE		
Especificação : cor preto, capacidade nominal 30 litros/ 6,0 kg, dimensões: 47cm x 55cm. Pacote: contém 10 unidades.						
15	SABÃO EM BARRA 500G		736,000	CAIXA		
Especificação : multiuso para limpeza em geral, biodegradável , barra de 500G. Embalagem com o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades						
16	VASSOURA PET		2232,000	UNIDADE		
Especificação : vassoura feita com cerdas de garrafa pet, possui alta durabilidade, com cabo de madeira.						
17	FLANELA EM ALGODÃO		2406,000	UNIDADE		
Especificação : comum em algodão, medindo 30x40 cm.						
18	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO		152,000	UNIDADE		
Especificação : líquido de 1 litro. Com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
19	BORRIFADOR COM BICO SPRAY 500 ML		131,000	UNIDADE		
Especificação : em material plástico transparente com capacidade para 500ML						
20	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO		12,000	UNIDADE		
Especificação : tipo manual, ventosa de borracha, cabo de madeira torneada e envernizada						
21	AROMATIZADOR DE AMBIENTES		1086,000	UNIDADE		
Especificação : aromatizador de ambientes,spray perfumes variados,frasco com 360 ml						
22	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL E TAMPA.		145,000	UNIDADE		
Especificação : com capacidade de 50 L, retangular, tampa acionada por pedal através de haste metálica, nas dimensões internas aproximadas de (AxLxP): 71 CM x L 44,5 x 24 CM)						
23	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL 12 CM		11494,000	PACOTE		
Especificação : PACOTE COM 10 UNIDADES.						
24	COPO DESCARTAVEL 250ML		381,000	PACOTE		



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



25	ÁGUA SANITÁRIA 1L.		2281,000	CAIXA		
Especificação : 1 litro, para limpeza geral, bactericida e germicida, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CX C/ 12 UNID						
26	COPO DESCARTÁVEL 180ML.		3012,000	CAIXA		
Especificação : Polipropileno, caixa com 25 pacotes com 100 unidades de 180 ml.						
27	COPO DESCARTÁVEL 50 ML.		1588,000	CAIXA		
Especificação : Polipropileno, 50 ml.						
28	DETERGENTE 500ML CAIXA C/24 UNIDADE		2292,000	CAIXA		
Especificação : composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 500 ml, caixa com 24 unidades.						
29	DESINFETANTE		1454,000	CAIXA		
Especificação : Categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo clorato alquil benzil amonio, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substância químicas permitidas, composição aromática lavanda, acondicionada em recipiente plástica caixa com 12 unidades, embalagem de 1l						
30	ESPONJA MULTIUSO DUPL FACE		6865,000	PACOTE		
Especificação : sintética a base de poliuretano com bactericida e fibra sintética, pacote com 4 unidades						
31	LIMPA VIDRO DE 500ML		836,000	CAIXA		
Especificação : composição tensoativo aniônico, tensoativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem plástica ? frasco contendo 500 ml, especificando o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades						
32	CÓLHER PLÁSTICA COM 50		69,000	CAIXA		
Especificação : Produzida com poliestireno e pigmentos de alta pureza, deve ser de cor branca e prazo de validade indeterminado. Acondicionados em caixas com 25 pacotes, contendo 50 unidades em cada pacote.						
33	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO		59,000	CAIXA		
Especificação : Caixa com 20 pacotes, com 50 unidades cada pacote						
34	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO		59,000	CAIXA		
Especificação : Caixa com 10 pacote com 100 unidades						
35	PRATO FUNDO DESCARTAVEL 15 CM		12819,000	PACOTE		
Especificação : PACOTE DE 10 UNIDADES						
36	PRATO PLÁSTICO DESCATÁVEL 18 CM		12239,000	PACOTE		
Especificação : REDONDO, E PACOTES COM 10 UNIDADE						
37	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA N 102 CAIXA C/ 30UNDS		70,000	CAIXA		
38	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA N 103 CAIXA C/ 30UNDS		70,000	CAIXA		
39	BALDE COM TAMPA		197,000	UNIDADE		
Especificação : material plástico, resistente, capacidade para 21L						
40	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS.		194,000	UNIDADE		
Especificação : Desentupidor de Pia Sanfonado Cabo Plástico 16 cm.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

ENDEREÇO: PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 130, CENTRO - CEP: 68.660-000, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA

CNPJ: 05.193.073/0001-60



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



41	LÃ DE AÇO C/8		4576,000	PACOTE		
Especificação : COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM 8 LÃ NO PACOTE						
42	ESCOVA TIPO DE LAVAR ROUPA		697,000	UNIDADE		
Especificação : oval multiuso, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas suporte plástico, 25 mm de altura.						
43	ESPANADOR DE TETO..		256,000	UNIDADE		
Especificação : EspecificaçãoEspanador de Teto com Cabo 2m - Espanador com Cabo Extensor - Espanador Eletrostático o Flexível.						
44	ISQUEIRO..		252,000	UNIDADE		
Especificação : Neutro à base de ácido sulfônico. Embalagem em frascos de 50 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.						
45	LUVAS DE LÁTEX (P)..		23,000	CAIXA		
Especificação : Confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, portanto apresentada na cor natural, não esteril, modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após o uso. Caixa com 100 unidades. TAM P.						
46	LUVAS LÁTEX (M)..		30,000	CAIXA		
Especificação : confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, portanto apresentada na cor natural, não esteril, modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após o uso. Caixa com 100 unidades. TAM M.						
47	LUVAS LÁTEX (G)..		17,000	CAIXA		
Especificação : Confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, portanto apresentada na cor natural, não esteril, modelagem ambidestra, com ou sem pó absorvível (talco), descartável após o uso. Caixa com 100 unidades. TAM G.						
48	LIMPA ALUMINIO 500ML		9766,000	UNIDADE		
49	PANO DE PRATO.		2049,000	UNIDADE		
Especificação : material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas, características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.						
50	RODO PEQUENO		280,000	UNIDADE		
Especificação : , material cabo alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno.						
51	SODA CÁUSTICA		914,000	FRASCO		
Especificação : aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400 g pequeno						
52	SABÃO EM PÓ - 1KG		14331,000	PACOTE		
Especificação : Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde						
53	SACO PARA LIXO 50L		5465,000	PACOTE		
Especificação : cor preto, capacidade nominal 50 litros/ 10,0 kg, dimensões: 55cm x 74cm. Pacote: contém 10 unidades.						
54	BALDE 8L COM ALÇA METÁLICA		15,000	UNIDADE		
Especificação : PLASTICO MEDIO, CAPACIDADE 8L, RESISTENTE COM ALÇA METALICA						
55	FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS (PCT COM 10 UNIDADES)		100,000	PACOTE		
56	LÚSTRA MÓVEIS UNIDADE		952,000	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

ENDEREÇO: PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 130, CENTRO - CEP: 68.660-000, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA

CNPJ: 05.193.073/0001-60



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
PODER EXECUTIVO



57	SABÃO DE COCO		56,000	PACOTE	
Especificação : em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacot e com 05 unidades pequeno					
58	VASSOURA DE PELO		135,000	UNIDADE	
Especificação : Vassoura de pelo: sintético de nylon, cabo de nadeira, medida da base entre 24 a 27 cm com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.					
59	VASSOURA EM PIAÇAUA		505,000	UNIDADE	
Especificação : Tipo leque, base de madeira revestido por plástico e cabo com madeira enroscado, base no mínimo 15 cm largura.					
60	ESFREGA CHÃO		70,000	UNIDADE	
Especificação : com cerdas de polipropileno, cabo de madeira. Ideal para lavar e esfregar superfícies semirrústicas, como: calçadas, mármore, carpetes, entre outros. Deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante					
61	PANO MULTIUSO		60,000	PACOTE	
Especificação : panos de furinhos, absorvem a água e tem fácil enxague, nas cores azul e branco ou rosa e branco. Ideal para limpar, secar, tirar pó, dá brilho. Pacote com 5 unidades					
62	SABONETE LIQUIDO 5L		30,000	UNIDADE	
Especificação : concentrado, fragrancias diversas. Embalagem com 5L, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade					
63	SACO PLASTICO PARA LIXO 200L		360,000	PACOTE	
Especificação : cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno. Pacote com 10 unidades					
64	DESODORIZADOR DE AMBIENTE		320,000	CAIXA	
Especificação : EM AEROSOL, LATA COM 360 ML, CAIXA COM 06 UNIDADES					
65	SABÃO EM PÓ 500G		720,000	PACOTE	
Especificação : Composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, embalagem de 500 gramas.					
66	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA.		62,000	CAIXA	
Especificação : para aplicação em qualquer superfície lavável e na remoção de gordura, poeiras e outros tipos de sujeira. Frasco com 500 ml. Especificando o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade					
67	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML		200,000	CAIXA	
Especificação : caixa com 25 pacotes com 100 unidades					
68	CESTO DE LIXO TELADO.		379,000	UNIDADE	
Especificação : Especificação : Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.					
69	COADOR DE CAFÉ DE PANO		610,000	UNIDADE	
Especificação : Em tecido 100% algodão, arame galvanizado(não enferruja)tamanho extra grande industrial(180mm de diametro x 20 cm de comprimento)com dois cabo de madeira trabalhados.					
70	BALDE (10L)		129,000	UNIDADE	
Especificação : material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 l., cor preto, pegador embutido.					
71	DESINFETANTE 5L		995,000	UNIDADE	
Especificação : liquido concentrado a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frascos plásticos de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade					



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



72	LUVA DE BORRACHA P		444,000	PAR		
Especificação : em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P.						
73	LUVA DE BORRACHA G		804,000	PAR		
Especificação : em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G.						
74	LUVA DE BORRACHA M		588,000	PAR		
Especificação : em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M.						
75	PRATO DE PAPELÃO P/ PIZZA Nº12		200,000	UNIDADE		
76	AVENTAL..		220,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : Avental de segurança confeccionado em PVC com forro, resistente, Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura com excelent e acabamento. Tendo 52 cm de largura e 74 de comprimento.						
77	BOTINA		150,000	PAR		
Especificação : material borracha, material da sola de borracha antiderrapante, cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanho diversos						
78	CESTO DE LIXO 60L..		160,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação : material plástico, polipropileno, capacidade 60 l, tipo com tampa, diâmetro 48 cm, altura 52 cm, para roupa suja, cinza ou branco.						
79	CESTO DE LIXO 30 L		220,000	UNIDADE		
Especificação : material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 30 litros, cor cinza ou preto						
80	SACO TRANSPARENTE..		550,000	PACOTE		
Especificação : Material reforçado de polietileno de alta densidade com capacidade 30 kg. É indicado para produtos que requerem boa elasticidade na embalagem e também para alimentos ou outros produtos resfriados ou refrigerados. Pacot e com 100 unidades.						
81	TOUCA DESCARTÁVEIS PCT C/100 UNIDADES.		640,000	PACOTE		
82	VASSOURA GARI..		181,000	DÚZIA		
Especificação : Especificação : material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gan).						
83	AMACIANTE DE ROUPA		780,000	UNIDADE		
Especificação : aspecto fiscolíquido viscoso, composição tensoativo, coadjuvante, aplicação amaciante e artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel, água, base neutra, embalagem plástica com 2l						
84	BANDEJA RETANGULAR LAMINADA Nº12		90,000	PACOTE		
85	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 12 LITROS		60,000	UNIDADE		
86	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 120 LITROS		6,000	UNIDADE		
87	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 21 LITROS		60,000	UNIDADE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

ENDEREÇO: PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 130, CENTRO - CEP: 68.660-000, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA

CNPJ: 05.193.073/0001-60



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



88	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 27 LITROS	60,000	UNIDADE	
89	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 3 LITROS	48,000	UNIDADE	
90	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 50 LITROS	6,000	UNIDADE	
91	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 7 LITROS	60,000	UNIDADE	
92	ESCOVÃO	48,000	UNIDADE	
Especificação : material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.				
93	GUARDANAPO DE PAPEL 14X30CM	1200,000	PACOTE	
94	GUARDANAPO DE PAPEL 23X22 CM	1440,000	PACOTE	
Especificação : COR BRANCA, PRAZO DE VALIDAD E INDETERMINADO, DEVE CONTER 50 FOLHAS, ÓTIMO GRAU DE ALVURA E BOA MACIEZ.				
95	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO 100L	28,000	UNIDADE	
Especificação : COM TAMPA SOLTA, CAPACIDAD E 100LITROS NA COR PRETA				
96	MANGUEIRA	12,000	UNIDADE	
Especificação : para jardim com 3 camadas, malha trançada de poliester e capa extensa, diâmetro ½ polegada, comprimento de 20 m com adaptador para torneira U, um esguicho e engate rapido.				
97	PALITO DE DENTE	100,000	CAIXA	
Especificação : Palito roliço de madeira, caixa com 100 unidades.				
98	FILME DE PVC 28CM X 100M	540,000	ROLO	
99	PORTA PAPEL TOALHA	36,000	UNIDADE	
Especificação : material plástico abs, cor cinza/branco, tipo uso suporte de toalha de papel, utilização na cozinha				
100	POTE RETANGULAR 1000ML PCT COM 24 UNIDADES	18,000	PACOTE	
Especificação : DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE.				
101	POTE RETANGULAR 500ML PACOTE COM 24 UNIDADES.	24,000	PACOTE	
Especificação : DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE.				
102	REMOVEDOR DE GORDURAS	480,000	UNIDADE	
Especificação : limpador de impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tenso, aspecto fisico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/banheiros, características adicionais, embalagem com tampa e bico econômico, frasco com 500 ml.				
103	RODO PEQUENO, CABO DE MADEIRA	69,000	UNIDADE	
Especificação : material cabo de madeira, quantidade de borrachas 02 unidades, comprimento 30 cm, com serrilhado para fixação de pano.				
104	SACO DE LIXO 15L	1360,000	PACOTE	
Especificação : com 100 unidades				
105	SACO DE 1L (PACOTE 100 UNIDADES)	90,000	CENTO	
106	SACO PLÁSTIO DE 2 LITROS	90,000	CENTO	



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



107	TOALHA DE ROSTO	90,000	UNIDADE		
Especificação : material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca.					
108	COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML	50,000	CAIXA		
Especificação : Caixa com 20 pacotes com 100 unidades					
109	SABONETE 85G	175,000	UNIDADE		
Especificação : aspecto físico sólido, peso 85G, com perfume, formato retangular, aplicação na pele					
110	COPO DESCARTÁVEL DE 500 ML	75,000	CAIXA		
Especificação : Caixa com 10 pacotes com 100 unidades					
111	SABONETE LÍQUIDO	82,000	UNIDADE		
Especificação : concentrado, fragrancias diversas. Embalagem com 500ML, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade					
112	CLORO	48,000	UNIDADE		
Especificação : Solução de hipoclorito 1%, embalagem de 1 litro					
113	FRASCO PLÁSTICO ABS	5,000	UNIDADE		
Especificação : para álcool em gel, capacidade de 500ml, com válvula tipo Pump					

1.2.O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 meses.

1.3.O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA;

2.1 - A presente solicitação se faz necessária para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA, o fornecimento de Gêneros Alimentícios é de suma importância para o atender os servidores, visto que dessa forma, solicito a contratação de empresa para atender as demandas da prefeitura e dar andamento as atividades de rotina.

2.1.1. Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos que necessitam dos produtos de **LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS**.

2.2 - Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município.

3- DA OPÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que trás a Administração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ .

ENDEREÇO: PRAÇA LICURGO PEIXOTO, 130, CENTRO - CEP: 68.660-000, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA
CNPJ: 05.193.073/0001-60



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



- I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III-** Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;
- IV-** - Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V-** - Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
- VI-** Evita o fracionamento ilegal de despesa;
- VII-** **Vantagem para os fornecedores:** os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);
- VIII-** Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1. - Os produtos deverão ser entregues (na sede do município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais;
- 4.2. - A Prefeitura, Secretarias e Fundos reservam-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;
- 4.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação da Prefeitura, secretarias e Fundos Requisitante, sendo que o prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/PA.
- 4.4. Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:
- 4.5. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.6. Na hipótese de substituição, a licitante fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 4.7. O recebimento do produto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e das especificações contratadas.

5. DAS OBRIGAÇÕES:



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



I - Da Contratada:

- a) Fornecer os produtos, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desde contratos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II - Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b) Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento dos produtos;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

6. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



Prefeituras, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2. As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS:

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1. - Em conformidade com os Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração – Prefeitura, secretaria e fundis Municipais, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.5. Cometer fraude fiscal;

8.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.7. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.7.1. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

8.7.2. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.7.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



inadimplida;

8.7.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.7.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.7.5.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.

8.7.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.8. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.9.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

8.11.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



8.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. DO PAGAMENTO

9.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado,

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.A. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer



ônus para a Contratante;

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.A. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

_ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

11. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

11.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

11.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

São Miguel do Guamá - PA, 28 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças